



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI N° 263 DE 29 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento vigente para fazer face, a aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos e mobiliário visando a implantação de uma biblioteca pública na sede do Município:

05.01.08.07.021.2.002.000.3.1.2.0–Material de Consumo	R\$20.000,00
05.01.08.07.021.2.002.000.4.1.2.0–Material Permanente	R\$20.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

Governo Federal/ministério da Cultura/ Secretaria de Livro e Leitura	R\$40.000,00
--	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 29 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal